



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Decreto Nº 2.894, de 30 de novembro de 2021.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal; e,

- considerando as disposições excepcionais previstas na Lei nº 3.103 de 29 de novembro 2021;

- considerando a variação da taxa Selic no período de novembro de 2020 a outubro de 2021, que acumulou alta de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, que constitui a base de cálculo para o lançamento de tributos previstos no Código Tributário Municipal, fica, desde já, estabelecida em R\$ 140,11 (cento e quarenta reais e onze centavos) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de novembro de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO